



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 260/2018
Projeto de Lei nº 279/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito privado, onde se integram os demais municípios da Região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

Art. 2º. A adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Art. 3º. A participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública, bem como o recebimento de repasses financeiros em virtude do Município de Ribeirão Preto assumir o custeio da Regulação Regional do SAMU, utilizado pelos demais Municípios do Consórcio.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente